



Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco - RS

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 3/2019, de 16 de outubro de 2019.

Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco, RS, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIRIACO, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco, RS, aprovou e que promulga a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Ciriaco, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.240.931/0001-49, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2.º - A contribuição mensal será no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), observando as disposições estatutárias da UVB.


Art. 3.º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo Municipal
2001 – Custeio Operacional do Poder Legislativo
339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Parágrafo Único: As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4.º - Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Ciriaco, RS, 16 de outubro de 2019.


Ver. Euclides Jose Marcante,
Presidente.

Registre-se e publique-se.
Ciriaco, RS, 16/10/2019.